



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº 1405, 04 DE AGOSTO DE 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, que seja providenciada a instalação de rampa de acessibilidade para cadeirantes e guarda-corpo de proteção para pedestres na entrada lateral da Prefeitura Municipal de Itabirito.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, indico à Mesa que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a presente indicação, solicitando que, por meio da Secretaria Competente, seja realizada a **construção de uma rampa de acessibilidade e a instalação de guarda-corpo de segurança** para pedestres na **entrada lateral da Prefeitura Municipal de Itabirito**.

JUSTIFICAÇÃO

A entrada lateral da sede do Poder Executivo é utilizada com frequência por servidores, prestadores de serviço e cidadãos em geral. No entanto, **a ausência de uma rampa adequada e de proteção lateral** compromete a segurança e a acessibilidade, principalmente de pessoas com mobilidade reduzida, idosos e cadeirantes.

Tratando-se de um **prédio público**, é dever da Administração dar o exemplo e assegurar a **acessibilidade universal**, conforme estabelecem as normas da ABNT e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A adoção desta medida representa não apenas o cumprimento de normas legais, mas também o compromisso com a **inclusão, a dignidade humana e o respeito aos direitos fundamentais de todos os cidadãos**.

Sala de reuniões, 04 de agosto de 2025

Fernando Pereira
Antunes:03998092609

Assinado de forma digital por
Fernando Pereira
Antunes:03998092609
Dados: 2025.07.31 13:42:20 -03'00'

Fernando Pereira Antunes
Vereador

APROVADO

EM 04 / 08 / 25


PRESIDENTE